



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 16.208, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza alterar a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Secretaria Municipal de Educação.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 56, II e VIII, da Lei Orgânica Municipal, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.023/2025 e considerando

I - que a Portaria FNDE nº 167/2025 estabelece novos requisitos para a regularidade da conta bancária destinada ao recebimento dos recursos da Quota Estadual e Municipal do Salário-Educação (QSE);

II - o Comunicado SDG nº 37/2025 do Tribunal de Contas do Estado, que trata da movimentação e gestão dos recursos da Quota Estadual e Municipal do Salário-Educação estabelecendo regras para os gestores públicos;

III - que a atual Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE atribuída à Secretaria de Educação não reflete de forma precisa a totalidade de suas atividades

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE da Secretaria Municipal de Educação para o código 84.12.4.00 pertinente a “regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais”, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE.

Art. 2º A Secretaria de Educação deverá, com apoio das demais Secretarias Municipais, proceder perante os órgãos competentes federais, estaduais e municipais para formalizar a alteração.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de outubro de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 870F-18B3-2139-F92E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 17/10/2025 15:58:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 17/10/2025 16:04:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 17/10/2025 16:30:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS (CPF 218.XXX.XXX-05) em 17/10/2025 17:17:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/870F-18B3-2139-F92E>